

**FENAJUFE****CUT**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92



## Resoluções da Reunião Ampliada da Fenajufe Plano de Carreira

**Data:** 29 e 30 de novembro de 2008.

**Local:** Hotel Nacional – Brasília.

**Entidades presentes:** Sintrajufe/PE; Sinjutra/PR; Sindjufe/MS; Sinpojufes/ES; Sindissétima/CE; Sintrajufe/RS; Sindjero/RO; Sisejufe/RJ; Sinjuspar/PR; Sindjus/AL; Sindjufe/BA; Sindjuf/PB; Sintrajufe/MA; Sintrajusc/SC; Sinsjustra/RO-AC; Sinjeam/AM; Sindjuf/PA-AP; Sitraam/AM; Sindjus/DF; Sinje/CE; Sinjufego/GO; Sitraemg/MG; Sindijufe/MT; Sintrajurn/RN; Sintrajud/SP; Sindiquinze/SP; Sintrajufe/PI.

### 1. Criação da carreira

- Carreira única

### 2. Conceito de carreira

- Conceito, classe, cargo e atribuições na lei.
- Carreira típica de estado
- Quadro único
  - Remoção nacional e redistribuição
- Nepotismo
- Terceirização

### 3. Estrutura da carreira

- Acesso: superior, médio e fundamental
- Ingresso
  - Concurso público de provas ou de provas e títulos
  - Poderão incluir, como etapa do concurso público, programa de formação de caráter classificatório.
- Cargos (ojaf; auxiliar de apoio judiciário – limpeza e conservação)
- Cargo amplo
- Áreas de atividades
  - judiciária, administrativa, especializada, segurança institucional e transporte, gestão e tecnologia da informação, atividades básicas.
- Definir as atribuições (no cargo ou na classe)
  - Definir as atribuições dos oficiais e agentes de segurança e transporte como de risco e perigosas
- Nomenclatura dos Cargos:

BA: (51 a 43 votos)

- Nível superior: analista judiciário; oficial de justiça avaliador federal
- Nível fundamental e médio: assistente judiciário
- Nível fundamental apenas: auxiliar de apoio judiciário (limpeza e conservação)



#### 4. Desenvolvimento na carreira

- Progressão na carreira
  - Vertical e Horizontal
  - Por capacitação
  - Padrões
    - 15
- Promoção
  - Entre classes dentro do mesmo cargo

#### 5. FCs e Cjs

- Extinção parcial, extinção com manutenção das funções gerenciais e de assessoria técnica (atribuições com maior complexidade)
  - Extinção de FC 01 a FC 04; Extinção de FC 03 a FC 05; Extinção de FC 02 e FC 03; Redução do quantitativo de FCs e CJs; Redução da quantidade das FCs 1 e 2 (o GT definirá quantas e quais são as funções gerenciais)
- Destinação das funções extintas
  - Vinculação ao orçamento geral do plano de carreira
- Critérios para acesso e dispensa das FCs e CJs
  - Processo seletivo
  - Capacitação específica e avaliação
  - Objetivos e democráticos
  - Revezamento periódico \ mandato
  - Experiência no setor
  - Tempo de serviço ou determinada referência na carreira
- Ocupação dos servidores do quadro
  - Ocupação exclusiva para servidor do quadro
- Valores
  - Redução da opção para servidor do cargo efetivo de 65% para 35% com o valor revertido para o salário
- Acabar com a possibilidade de transformação das FCs para reestruturação administrativa (artigo da lei 11.416/06)

#### 6. Gestão do Trabalho

- Conselhos
  - BA e SP:
    - conselho nacional de gestão da carreira
    - conselho de fiscalização da carreira
  - DF:
    - conselho de caráter consultivo, normativo e fiscalizador
- Avaliação de desempenho
  - 360 graus como processo pedagógico
- Jornada de Trabalho
  - Fora do plano

#### 7. Formação



- Aprova a criação da Escola de Formação. Encaminha as propostas abaixo para o GT elaborar uma resolução.
  - DF: escola judiciária a ser criada na forma de regulamento
  - RJ: escolas próprias do judiciário
  - SP: escola judiciária subordinada ao conselho de gestão da carreira
  - Implementação de capacitação observadas as peculiaridades das atribuições de cada cargo, área, etc
- Adicional de Qualificação
  - Desvinculação do cargo e da função
  - Percentuais
    - Ações de treinamento: 10%
    - Ensino médio: 10%
    - Graduação: 10%
    - 2ª graduação: 10%
    - Especialização: 15%
    - 2ª especialização: 15%
    - Mestrado: 20%
    - Doutorado: 30%

#### **8. Regulamentação da lei – encaminha para o GT**

- Definição de prazo para regulamentação na lei, garantir a uniformidade entre os diversos órgãos e a participação das entidades sindicais no processo (vinculado ao debate sobre Conselhos).

#### **9. Disposições Transitórias**

- Incluir na carreira o tema assédio moral (GT elaborará)
- Concursos em andamento (DF)
- Garantir na lei a continuidade do debate sobre carreira
- Fazer o enquadramento dos técnicos judiciários, área administrativa, especialidade transportes na área segurança institucional e transportes.

#### **10. Política Salarial**

- Remuneração
  - Tabelas (RJ, SP, DF, Sindiquinze, BA)
- Composição da remuneração
  - Vencimento base
  - Gratificações
    - GAJ
      - 50% sobre o maior vencimento do cargo
      - Mudar a nomenclatura para gratificação judiciária (GJ)
    - GAE
      - 35% sobre o maior vencimento do cargo
      - Indicativo para negociação - implementação do novo valor a partir de dezembro de 2008
    - GAS
      - 35% sobre o maior vencimento do cargo da área de segurança e transporte

**FENAJUFE****CUT**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92



- Indicativo para negociação - implementação do novo valor a partir de dezembro de 2008
- Garantir na aposentadoria e pensão GAE e GAS
- Adicionais
  - Vantagem pessoal transitória (VPT) – servidor nomeado por concurso público para cargo de nível superior ao que ocupava (encaminhar para o GT)
  - Anuênio
  - Adicional de penosidade ou localidade (locais inóspitos)
- Garantir a revisão geral de remuneração
- Reajuste da VPNI (antigos quintos)

### **11. Licenças**

- Licença mandato classista e participação em atividades sindicais
- Licença prêmio

### **12. Benefícios**

- Auxílio educação

### **Nota de Repúdio**

Os Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União, reunidos em Brasília nos dias 29 e 30 de novembro de 2008, no Hotel Nacional, em Brasília, por ocasião da Reunião Ampliada da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe) que discutiu as propostas da categoria para o Plano de Carreira, vêm através desta REPUDIAR a atitude AUTORITÁRIA do juiz ÉDSON MOREIRA GRILLO JR., diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Estado do Pará, que indeferiu pedido do SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (SINDJUF-PA/AP) para uso temporário do auditório daquele ÓRGÃO para a realização de uma Assembléia Setorial dos trabalhadores daquela seção judiciária, sob a alegação de que o Sindicato não é ente público. Tal atitude contraria todos os princípios que respaldam o Estado Democrático de Direito, discriminando de forma explícita a organização sindical e também maculando as determinações dos Tribunais Superiores que balizaram a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que participa juntamente com a representação dos servidores da discussão da elaboração de um Plano de Carreira para os trabalhadores do poder judiciário federal e MPU.

Brasília, 30 de novembro de 2008.

### **Moção de apoio e solidariedade**

Moção de apoio ao povo de Santa Catarina pela tragédia que se abate sobre aquele Estado, com 105 mortos. Com um minuto de silêncio.